

DECRETO Nº 584, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**RETIFICA O DECRETO Nº 568/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 1.377/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Abercilio Machado da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 568, de 10 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores municipais, como segue:

- João Pedro Schuab Stangari Silva (Presidente);
- Fabiane Almerinda Medeiros de Souza;
- Matheus Barbosa da Silva Souza;
- Gabriel Mendes da Costa.

LEIA-SE:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores municipais, como segue:

- João Pedro Schuab Stangari Silva (Presidente);
- Fabiane Almerinda Medeiros de Souza;
- Matheus Barbosa da Silva Souza;
- Gabriel Mendes da Costa.;
- Cristiane Maria Bolzan de Castro Garcia.

Art. 2º. Retroaja os efeitos ao dia 10(dez) de março de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 27 de abril de 2026.

ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de abril de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo